



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 790/2012

De 13 de janeiro de 2012.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

I — R\$ 143.023,37 (cento e quarenta e três mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, destinado à implementar a proteção e defesa contra a erosão do solo agrícola e assoreamento de mananciais;

II — R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, destinado à aquisição de equipamentos para a Terceira Idade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, respectivamente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
13 de janeiro de 2012

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA